



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça danificada no aparelho de ultrassonografia GE-LOGIQ F8 EXP DX-M, que se encontra inoperante devido a SONDA LINEAR ESTA DANIFICADA O PROBE COLLECTOR L6-12-RS, impedindo a realização de ultrassonografia de mama, necessário para realização dos serviços médicos de punção por agulha fina e punção por agulha grossa guiados por mencionado equipamento, prejudicando assim o atendimento a população usuárias dos serviços prestados no Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE do Município de Taiobeiras/MG.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) possui um aparelho de ultrassonografia crucial para o diagnóstico preciso e tratamento de pacientes. Atualmente, a sonda Probe coletor, modelo L6-12 RS, está apresentando falha que compromete a eficácia do equipamento. Para garantir a continuidade dos serviços médicos de qualidade, torna-se imperativo realizar manutenção corretiva e, a substituição da sonda Probe coletor.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

Restabelecer a Funcionalidade: O principal objetivo é trocar a sonda a Probe coletor, modelo L6-12 RS que leva à inoperância dos exames de mama. A empresa contratada buscará identificar, diagnosticar e corrigir quaisquer problemas técnicos que estejam afetando o desempenho do aparelho de ultrassonografia GE-LOGIQ F8 EXP.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Substituir a peça danificada: A troca da peça danificada é uma parte essencial da manutenção corretiva. O foco será na substituição eficiente e precisa da peça que apresenta falha, visando restabelecer as condições ideais de operação do equipamento.

Garantir Qualidade Diagnóstica: Assegurar que, após a manutenção corretiva e a troca de peça, o equipamento GE-LOGIQ F8 EXP retorne ao seu estado original de operação, proporcionando resultados de alta qualidade nos exames de ultrassonografia.

Minimizar Tempo de Inatividade: Reduzir ao máximo o tempo em que o equipamento fica inativo é um objetivo essencial. A empresa contratada buscará realizar a manutenção de forma eficiente, minimizando os impactos nos agendamentos e serviços prestados à comunidade.

Conformidade com Normas e Regulamentações: Certificar-se de que a manutenção e a troca de peça estejam em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a segurança dos pacientes, dos profissionais envolvidos e o cumprimento de requisitos legais.

A empresa contratada deverá oferecer garantias para o trabalho realizado, assegurando que a peça substituída esteja coberta e que a eficácia da manutenção seja respaldada por um período determinado.

Documentar o Processo: Registrar detalhadamente todas as etapas do processo de manutenção, incluindo a identificação da peça danificada, procedimento de substituição, testes de qualidade realizados e quaisquer outras observações relevantes.

Ao cumprir esses objetivos, a contratação da empresa para a manutenção corretiva e troca de peça no GE-LOGIQ F8 EXP DX-M visa assegurar que o serviço de ultrassonografia seja retomado sem demora, mantendo os mais altos padrões de qualidade e segurança nos exames oferecidos à comunidade atendida.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

Segue abaixo o quadro, contendo a descrição do serviço bem como a estimativa de contratação:

ITEM	QT.	UN,	DESCRIÇÃO PEÇAS	Vr. Unitário	Vr. Total
1	01	UN	PROBE COLLECTOR,L6-12-RS	13.599,55	13.599,55
2	01	UN	ATENDIMENTO TECNICO CHAMADO 10719037	3.300,00	3.300,00
TOTAL.....					16.899,55

SOLUÇÕES A CONTRATAR

A Solução a contratar, se faz necessário dispensa para realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição da peça danificada, do equipamento objeto deste ETP.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1: Publicar um processo licitatório, pregão eletrônico/concorrência pública, visando oferta mais vantajosa;

Solução 2: Realizar o processo de contratação e aquisição direta, através de dispensa.

Solução 3: Realizar o processo de contratação através de consorcio.

1. Análise da Solução 1 – A licitação através de pregão eletrônico, mostra-se inviável, considerando que a sonda atual está apresentando falhas críticas que



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

afetam diretamente a capacidade do aparelho de ultrassonografia em fornecer diagnósticos precisos, a troca imediata pode ser crucial para evitar riscos à saúde dos pacientes. Um processo licitatório pode levar tempo demais, e a urgência pode justificar uma abordagem mais ágil. A sonda Probe coletor, modelo L6-12 RS, é uma peça específica e exclusiva do fabricante do equipamento de ultrassonografia- GE HealthCare. Nesse caso, a troca pode ser mais eficiente ao ser realizada diretamente com o fornecedor original, evitando complicações relacionadas à compatibilidade. A troca de componentes técnicos, da sonda de ultrassonografia, requer conhecimento técnico especializado.

1. Análise da Solução 2 – Ao comprar diretamente do fornecedor original, a compatibilidade da sonda com o equipamento de ultrassonografia é garantida. Isso elimina o risco de incompatibilidades técnicas que poderiam surgir ao adquirir peças de fornecedores diferentes.

O fornecedor original possui conhecimento especializado sobre a fabricação da sonda Probe coletor. Optar por uma compra direta assegura a qualidade e a confiabilidade do produto, garantindo o desempenho esperado e reduzindo o risco de falhas recorrentes.

Os fornecedores originais geralmente oferecem serviços pós-venda, incluindo suporte técnico e garantias estendidas. Esses benefícios contribuem para a manutenção adequada do equipamento, possibilitando reparos ou substituições em caso de problemas após a troca da sonda.

Análise da Solução 3 - A contratação através de consorcio, levaria o mesmo tempo para realização do processo licitatório Pregão Eletrônico, onde teríamos que procurar um consorcio com a prestação de serviço objeto deste processo, disponível, para realizarmos a adesão, sendo portanto aderir a essa modalidade em último caso.

Solução 2 – Realizar o processo através de dispensa.

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O objetivo deste estudo técnico é estabelecer as condições para contratação de pessoa jurídica, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com substituição da peça danificada no equipamento de ultrassom modelo GE-LOGIQ F8 EXP, e assegurar a restauração eficiente e segura do funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços de diagnóstico através da ultrassonografia, com alta qualidade no Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação, objetivando a manutenção preventiva e corretiva, com substituição das peça danificada no equipamento GE-LOGIQ F8 EXP do serviço de ultrassonografia sugere-se que a fiscalização do contrato seja realiza pela servidora Sra. Michelle Soares Marques, Enfermeira, e Gerente administrativa do Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE. E para gestão do contrato fica a cargo do Sr. Vanderlan de Bessa Rodrigues, servidor lotado na Administração Saúde.

IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade da contratação da manutenção preventiva e corretiva com reposição da peça danificada no equipamento de ultrassom modelo GE-LOGIQ F8 EXP, utilizado no Centro Estadual de Atenção



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Especializada-CEAE, bem como das estimativas de tais e valores, e das justificativas, concluimos que o dispensa, mostra necessário para atender a necessidade desta municipalidade em atender a população usuária do SUS, garantido o retorno dos serviços de ultrassonografia prestados à população do SUS.

A contratação diretamente do fornecedor representante da fabricante original do equipamento, minimiza os riscos associados a produtos falsificados ou de qualidade inferior que podem ser encontrados no mercado. Isso é especialmente relevante quando se trata de equipamentos médicos, onde a precisão e confiabilidade são críticas, evitar um processo licitatório reduz a burocracia administrativa e os custos associados à condução desse processo. Uma compra direta simplifica a transação e pode ser mais eficiente em termos de recursos.

Recomendamos que a contratação seja realizada por meio de dispensa, diretamente do fornecedor original, a compatibilidade da sonda com o equipamento de ultrassonografia é garantida com proposta mais vantajosa, desde que a empresa atenda todos os critérios exigidos no ETP e TR. Em conclusão, a troca de peça no equipamento GE-LOGIQ F8 EXP do serviço de ultrassonografia Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) é de vital importância para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços de diagnóstico oferecidos à comunidade. A substituição da peça danificada é um investimento crucial no compromisso com a qualidade dos cuidados de saúde, refletindo diretamente na eficácia dos diagnósticos e na segurança das pacientes.

Taiobeiras/MG, 14 Março de 2024

Michelle Soares Marques
Gerente administrativa do
Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE

Marlon Hallison Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e tem por objetivo estabelecer as condições para manutenção corretiva, com reposição de peça no aparelho de ultrassonografia GE-LOGIQ F8 EXP DX-M, atendendo a demanda do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada, de acordo com a Lei 14.133/21.

2. REQUISITANTE

2.1. **Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Taiobeiras

2.2. **Área Interessada:** Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE .

2.3. **Endereço:** Praça Farley Martins, 20, Sagrada Família, Taiobeiras.

3. OBJETO

3.1. Trata-se de contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça danificada no aparelho de ultrassonografia GE-LOGIQ F8 EXP DX-M, que se encontra inoperante devido a SONDA LINEAR ESTA DANIFICADA O PROBE COLLECTOR L6-12-RS, impedindo a realização de ultrassonografia de mama, necessário para realização dos serviços médicos de punção por agulha fina e punção por agulha grossa guiados por mencionado equipamento, prejudicando assim o atendimento a população usuárias dos serviços prestados no Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE do Município de Taiobeiras/MG.

3.2. O quantitativo necessário conforme quadro abaixo:

ITEM	QT.	UN,	DESCRIÇÃO PEÇAS	Vr. Unitário	Vr. Total
1	01	UN	PROBE COLLECTOR,L6-12-RS	13.599,55	13.599,55
2	01	UN	ATENDIMENTO TECNICO CHAMADO 10719037	3.300,00	3.300,00
TOTAL.....					16.899,55

3.3. Valor estimado é de R\$ 16.899,55 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reis e cinquenta e cinco reais)

3.4. Finalidade: Prestação de Serviços de manutenção corretiva com reposição de peça do aparelho de ultrassom modelo GE-LOGIQ F8 EXP

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação de uma empresa especializada para a troca das peças danificadas do ultrassom modelo GE-LOGIQ F8 EXP, é necessário para restaurar a funcionalidade do equipamento, garantir a qualidade dos serviços de ultrassonografia e assegurar a segurança das pacientes.

5 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 A sonda linear Probe coletor, modelo L6-12Rs, é um componente específico utilizada em aparelhos de ultrassonografia, como o GE-LOGIQ F8 EXP. (GE HealthCare). A finalidade desta sonda é realizar exames de ultrassom com imagens de alta resolução em tecidos superficiais.

Segue abaixo alguns detalhes sobre a finalidade e características típicas dessa sonda:

5.2. Tipo de Sonda Linear:

A sonda L6-12Rs é do tipo linear, o que significa que ela é projetada para fornecer imagens de alta resolução em estruturas superficiais, como tecidos musculares, vasos sanguíneos superficiais, tireoide, mama, partes moles, entre outros.

5.3. Frequência de Operação:

A frequência da sonda linear geralmente está na faixa de alta frequência. Isso é adequado para a visualização de estruturas mais superficiais, pois frequências mais altas resultam em maior resolução, mas penetram menos nos tecidos.

5.4. Aplicações Clínicas:

A sonda linear é frequentemente utilizada em diversas aplicações clínicas, como exames musculoesqueléticos, avaliação de nódulos e lesões superficiais, procedimentos guiados por ultrassom, bem como em procedimentos de intervenção e visualização de estruturas superficiais.

5.4. Design Coletor:



O termo "coletor" pode se referir ao design da sonda que permite uma abordagem mais direta e eficiente na obtenção de imagens de estruturas superficiais, sendo especialmente útil em procedimentos em que a precisão na visualização é essencial.

5.5. Compatibilidade com o GE-LOGIQ F8 EXP:

A sonda linear Probe coletor, modelo L6-12Rs, é projetada para ser compatível e funcionar especificamente com o aparelho de ultrassom GE-LOGIQ F8 EXP(GE HealthCare). Cada modelo de sonda pode ter características específicas para otimizar seu desempenho nesse equipamento em particular.

5.6. Documentação Técnica:

5.7. É fundamental que a empresa seja certificada pelo fabricante, neste caso, a GE HealthCare. A certificação oficial demonstra que a empresa e seus técnicos passaram por treinamento específico fornecido pela GE HealthCare e estão autorizados a realizar a manutenção e a troca de peça no equipamento .

5.8. Para garantir que as peças de reposição atendam aos padrões de qualidade, a empresa deve possuir certificados que atestem a qualidade e conformidade das peças com as especificações do fabricante.

5.9. Após a troca de peças, a empresa deve realizar testes de qualidade para garantir que o equipamento funcione corretamente. Esses relatórios de testes devem ser documentados e disponibilizados ao cliente.

5.10. A empresa deve possuir certificados que atestem a qualidade e conformidade das peças com as especificações do fabricante.

5.11. Após a troca de peças, a empresa deve realizar testes de qualidade para garantir que o equipamento funcione corretamente. Esses relatórios de testes devem ser documentados e disponibilizados ao contratado.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Durante a vigência do contrato, será acompanhado e fiscalizado, pela coordenação do Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE, Sra. Michelle Soares Marques.

8 DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE **TAIOBEIRAS**

8.1 A Contratada deverá emitir a nota fiscal somente após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, que será enviada pela contratante.

8.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o envio da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada via e-mail: cvvrs@taiobeiras.mg.gov.br, e financeirosaude@taiobeiras.mg.gov.br;

8.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou Transferência;

8.4 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO, ensejará a suspensão do pagamento, até a sua regularização;

8.5 A Prefeitura Municipal de Taiobéiras, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a licitante vencedora, os valores correspondente às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação;

8.6 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao CEAE, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa à:

- a) Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Seguridade Social – INSS; e
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

9 DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CUSTO ESTIMADO

9.1 O custo estimado (global) da presente contratação é de R\$ 16.899,55 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco reais);

9.2 O valor supracitado não implica em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após os serviços realizados.



10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do serviços e peças ocorrerão à conta das dotações a seguir:

10.2 Média e Alta Complexidade – material de consumo.

02015106.1030202152.029.33903000000 Ficha 171 Fonte 15000001002

10.3 Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica

02015106.1030202152.029.339039000000 Ficha 176 Fonte 15000001002

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Acatar as decisões e observações feitas pela contratante;
- 11.2. Executar o objeto com estrita observância ao Edital e seus anexos;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratada
- 11.4. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do contrato.
- 11.5. Cumprir os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 11.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 11.7. A fiscalização da execução do objeto pela contratante, não eximi a contratada de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades nos serviços prestados.
- 11.8. Manter preposto aceito pela ADJUDICANTE, para representá-la na execução do contrato.
- 11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ADJUDICANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo ADJUDICANTE;
- 11.10. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;



- 11.11. Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- 11.12. Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados à CONTRATANTE por terceiros;
- 11.13. Manter durante a vigência do contrato, conformidade com a vigilância sanitária, devendo manter atualizado o alvará de funcionamento, bem como todas as normas estabelecidas pela contratante;
- 11.14. Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- 11.15. Comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, acompanhamento e execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE.
- 11.16. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista vigente, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 11.17. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 11.18. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 11.19. Comunicar ao executor do Contrato, com a devida antecedência, qualquer fato que possa prejudicar a execução do serviço.
- 11.20. Todas as informações, imagens e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização do Gestor do Contrato.
- 11.21. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA

zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

11.22 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços, objeto desta licitação, bem como, cederá ao CONTRATANTE, em caráter definitivo e irrevogável, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos resultados produzidos durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

12.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

12.3 Acompanhar a execução e fiscalização dos serviços durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4 Notificar, por escrito, à Prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, sendo estabelecido prazo para reposição.

12.5. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua realização, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os resultados atingidos.

Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

12.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;

12.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;



PREFEITURA DE
TAIOBEIRAS

12.9. Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA para o pagamento dos serviços prestados;

12.10. Atender solicitações da adjudicatária quando novas imagens e exames antigos e/ou outras informações do paciente sejam necessários e/ou determinantes para a correta elaboração do laudo;

12.11. Coordenar, agendar e avaliar todas as atividades exercidas pela contratada, bem como realizar a entrega dos exames para as(o) pacientes atendidas.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência;

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133;

Taiobeiras/MG, 14 de Março de 2024

Michelle Soares Marques
Gerente administrativa/Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE

Marlon Hallison Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação da contratação da empresa, GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, para realização da aquisição e substituição da peça, justifica-se por ser tratar de ser empresa autorizada exclusiva pela GEHC BRASIL, fabricante do equipamento de ultrasson GE-LOGIQ F8 EXP DX-M, para realização de vendas de peças, conforme atestado anexo.

Na oportunidade justificamos também, que solicitamos cotações da SONDA LINEAR, e serviço de substituição a outras empresas, inclusive da empresa MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, no entanto a empresa, através da responsável pelas vendas, Sra. Priscilla Regis, respondeu via aplicativo Whatsapp (21 96477-4277) "Só estamos conseguindo a sonda diretamente GE. Nesse caso precisa ser feito a compra direta Pois não temos exclusividade"

Diante do relato da empresa Medsystem, tentamos pesquisar o preço das peças via internet, apenas para parâmetro.

Na oportunidade solicitamos urgência para resolução do problema, visto que o equipamento parado está gerando transtorno para os pacientes que estão desassistidos com serviço de ultrassom realizado pelo equipamento informado no primeiro parágrafo dessa justificativa.

Taiobeiras/MG, 15 Abril de 2024

Michelle Soares Marques
Gerente administrativa do
Centro Estadual de Atenção Especializada-CEAE

Marlon Hallison Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GE HEATHCARE DO BRASIL, PARA FORNECIMENTO DE PEÇA DO ULTRASSOM GE-LOGIO F8 EXP DX-M MARCA AGFA DE USO DO CEAE, BEM COMO MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

03. Dotações Orçamentárias:

02015106.1030202152.029.33903000000 FICHA 171 FONTE 162100000000

02015106.1030202152.029.33903900000 FICHA 176 FONTE 162100000000

04. Valor: R\$ 16.899,55 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 22 de março de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 018/2024

PROCESSO 057/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, o senhor José dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 018/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 057/2024, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇA DO ULTRASSOM GE-LOGIO F8 EXP DX-M MARCA AGFA DE USO DO CEAE, BEM COMO MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO. Outorgando, assim, a contratação da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA sob CNPJ n.º 00.029.372/0003-02, sediada na avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 690, Galpão 05 e 8, bairro Tambore, Barueri - SP, por intermédio do seu sócio por procuração Reginaldo Pereira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 20065839 SSP/SP, CPF nº 126.620.018-52, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 16.899,55 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Taiobeiras, 17 de abril 2024.

José dos Santos Cardoso

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos